



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 027 DE 31 DE julho 2006.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 410	Livro 19	Folha 70	Data 31/07/06
Horas 14:20		Ozsause	
FUNCIONÁRIO			

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, dispondo sobre a despesa que será realizada com o evento Festival de Pesca de Barra do Garças, que será realizado no dia 13 de agosto próximo.

Trata-se de uma reivindicação da organização do evento que já se tornou tradicional fazendo parte do calendário estadual de eventos turísticos. E também para que o mesmo possa adquirir uma premiação de qualidade para os vencedores do festival, dando maior brilho ao evento e elevando o nome de nossa cidade no calendário nacional de pesca.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto em caráter de URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 31 de julho de 2.006.

Aprovado por 04 (quatro) votos  
favoráveis e 03 (três) contrários  
em 08.08.06.

*Luiz Wellington Chaparral Ferreira*  
Prefeito Municipal de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

2

**PROJETO DE LEI Nº 027 DE 31 DE Julho DE 2006.**

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 410 Livro 19 Folha 70 Data 31/07/06  
Horas 14:20  
Esauze  
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre ajuda financeira a evento que menciona"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao FESTIVAL DE PESCA que será realizado nesta temporada de 2006, a quantia de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), em 01(uma) única parcela, para ocorrer as despesas Festival.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

18 - Séc. Munic. De Turismo e Meio Ambiente  
001.23.1665.0029.2107-Reg. E Fomento ao Festival de Pesca do Araguaia.  
3390.39. Outros Serviços e Encargos.

**Art. 3º** - O recurso a que menciona o artigo anterior, será entregue a entidade organizadora do evento que tiver legitimidade para o seu recebimento, dando ao recurso a correta destinação prevista na lei e a devida prestação de contas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 31 de Julho de 2.006.

Aprovado por 04 (quatro) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários.  
Em. 08.08.06

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira  
Prefeito Municipal de Barra do Garças





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO

#### Projeto de Lei nº 027/2006

Trata-se de Projeto de Lei nº 027 de 31 de julho de 2006, de autoria do Poder Executivo Municipal que: “Dispõe sobre ajuda financeira a evento que menciona”.

O projeto de lei apresentado visa fomentar evento local conhecido como Festival de Pesca de Barra do Garças, já tradicional no calendário estadual de eventos turísticos, com a concessão da quantia de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), correndo por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Necessário observar que uma das funções do poder público é o fomento, sendo importante para este Município o incentivo do turismo local, fator este que contribuirá com o desenvolvimento social e econômico.

O artigo 180 da Constituição Federal dispõe que a União, os Estados, Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

No mesmo sentido o artigo 10, inciso XLIII, da Lei Orgânica de Barra do Garças, dispõe que compete ao Município promover e incentivar o turismo local como fator de desenvolvimento social e econômico, bem como o artigo 201, da mesma Lei, disciplina que o Município apoiará e incentivará as práticas esportivas formais e não formais, como direito de todos, bem como forma de integração social.

Nestes termos, **da ótica legal**, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

4

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 02 de agosto de 2006.

  
**GISELE BARBOSA CASTELLO**  
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 08/08/06

*C. B. Sauser*

5

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 027/2006, de autoria

Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 08 de 08 de 2006.

*Rodrigo Ragiotto*  
Ver.º RODRIGO RAGIOTTO

Presidente

*Sônia Nunes dos Santos*  
Ver.ª SÔNIA NUNES DOS SANTOS

Relator

*Maria Jose Carvalho*  
Ver.ª MARIA JOSE DE CARVALHO

Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 08/08/06  
*Osborne*

6

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 27/2006, de autoria

Podar Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 08 de 08 de 2006.

*Maria José Carvalho*  
Ver.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Presidente

*Ronaldo de Almeida Couto*  
Ver.<sup>o</sup> RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Relator

*Sônia Nunes dos Santos*  
Ver.<sup>a</sup> SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Membro





## VOTAÇÃO

### MATÉRIA DE PAUTA

Projeto de Lei nº 027/06 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente				
ANTONIA JACOB BARBOSA	PL	PPS			
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS			
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB			
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB			
ABIRACY BARREIRA DE SOUSA	PMDB	PMDB			

Obs.

Mérito

Aprovado por 04 (quatro) votos favoráveis  
e 03 (três) votos contrário